

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CMEBC.

O presidente do Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, convoca as entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS ATIVAS**, para em fórum próprio dia **11 de Fevereiro de 2026**, eleger seus representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes – CMEBC, **gestão até dezembro de 2026**.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

1.1 O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades não governamentais titulares e suplentes, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.344/2011, para os seguintes segmentos:

I - 01 (um) representante da área Universitária, sendo professor Universitário de Educação Física; (Titular e Suplente)

II - 01 (um) representante de Paratletas, indicado pelas Associações e Entidades de Paratletas; (Suplente)

III - 01 (um) representante das Associações esportivas, eleito pela categoria (Suplente);

IV - 01 (um) representante de entidade empresarial do Município;(Titular e Suplente);

V - 01 (um) representante do esporte ligado à Federação com sede em Balneário Camboriú (Suplente).

1.2 A condução do processo estará a cargo do Presidente ou Vice do CMEBC Gestão 2025 de forma interina apenas para a condução deste ato.

1.2.1 A Comissão Eleitoral será responsável por organizar e realizar o processo eleitoral.

1.3 O fórum eleitoral das entidades **NÃO GOVERNAMENTAIS** ocorrerá no dia **11 de Fevereiro de 2026, às 14:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua 1822 n.1510 - Centro, Balneário Camboriú**

1.4 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

19/12/2025 a 03/02/2026	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada, através da Plataforma 1Doc , ao Fórum de Eleição dos membros não governamentais do CMEBC;
04/02/2026	Divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;
05/02/2026 a 06/02/2026	Período para as entidades inscritas no fórum interporem recursos ao fórum através da Plataforma 1Doc ;
07/02/2026 a 09/02/2026	Período de Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
10/02/2026	Homologação e publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú da lista final de entidades aprovadas para concorrer ao pleito;
11/02/2026	Fórum Municipal de Entidades não Governamentais para Eleição do CMEBC e Posse dos novos conselheiros que representarão as Entidades não governamentais.

1.5 Os membros do CMEBC não governamentais serão eleitos em Fórum Municipal, cabendo direito de votar e ser votado as entidades somente dentro de seu respectivo segmento.

Parágrafo único. Havendo no mesmo segmento número de entidades inscritas maior que o número de vagas a serem disputadas, os mais votados ficarão como representante titular e o segundo mais votado como suplente.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A entidade que estiver ATIVA (conforme estabelece o Art. 7º, §1º /Resolução N°1/CMEBC/2020) no Conselho Municipal de Esportes até a data de realização do Fórum de Eleição, deverá preencher a Ficha de inscrição e anexar:

2.2 Declaração de renovação que não houve alteração dos documentos da entidade e que permanece cumprindo com os requisitos exigidos para concessão do Certificado de Registro de Entidade Esportiva (CREE).

2.3 A inscrição da entidade para votar e ser votada deve ser protocolada na Plataforma 1Doc, através do link: <https://bc.1doc.com.br/>, utilizando o CNPJ e o e-mail institucional da entidade, e selecionando o Assunto: Apoio Administrativo aos Conselhos para enviar a ficha de inscrição (anexo único) devidamente preenchida, obrigatoriamente em formato Portable Document Format (pdf.), legível até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de Fevereiro de 2026.

2.4. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas aptas para concorrer ao processo eleitoral, com a divulgação da lista preliminar das entidades aptas para concorrer ao pleito.

2.5 Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMEBC, o novo Conselho irá deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes.

3. DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Os recursos relacionados à inscrição no Fórum deverão ser enviados através do mesmo protocolo online na Plataforma 1Doc que foi realizado a inscrição, contendo exposição dos motivos, **obedecendo os prazos do corrente edital**.

3.2. Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão Eleitoral.

3.3 Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, deverá ser homologado e divulgado as decisões recursais através de parecer técnico por parte da Comissão Eleitoral e o resultado definitivo do processo de seleção.

3.4 Interposto recurso, o resultado será divulgado no dia 10 de Fevereiro de 2026 na publicação da lista final de entidades aptas para concorrer ao pleito.



4. DAS PLENÁRIAS DE ELEIÇÃO

4.1 As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos representantes das entidades não governamentais será orientada pela Comissão Eleitoral do CMEBC.

4.2. As entidades não governamentais serão eleitas em plenária convocada no Fórum Municipal de Esportes, no dia **11 de Fevereiro de 2026**, com a votação entre respectivos segmentos, sendo aberta ou secreta, conforme deliberação do segmento em questão.

4.3. Poderá votar na plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

4.4. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

4.5 Persistindo o empate, o desempate se dará favorável a entidade criada há mais tempo, e que não esteja em processo de reeleição pela segunda vez, conforme Art. 6º, parágrafo 3º, Lei Nº 3.344/2011.

4.6 Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMEBC para gestão 2026.

4.7. A Comissão Eleitoral, por meio de membro designado para este fim, lavrará a ata circunstaciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil presentes no processo eleitoral;
- c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- d) O resultado geral da apuração.

4.5. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMEBC para gestão 2026.

DR

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao pleito eleitoral.
- 5.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.
- 5.3. Todos os representantes que forem eleitos para compor o Conselho Municipal de Esportes de Balneário Camboriú - CMEBC serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Balneário Camboriú/SC, 19 de Dezembro de 2025



ALLAN BENCKS CARVALHO
Presidente CMEBC